



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2018 • Prefeitura Municipal de Monte Alto • ANO I | Nº 0082

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 117/2.017.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de encerramento do vazadouro municipal de forma a atender às exigências legais.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 8/2.017, que após julgamento das propostas da empresa habilitadas no certame, **Resolveu: Classificar** as propostas das empresas: Autem Engenharia Ltda. e Infraarq Engenharia e Construções Ltda EPP, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa Infraarq Engenharia e Construções Ltda. EPP, valor total de R\$ 449.665,74 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publicado por:

José Roberto de Andrade Salgueiro
Código Identificador:9AFC9099

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 102/2017

Processo SA/DL nº 155/2017

Objeto: Aquisição de livros de inglês.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso V, do artigo 2º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, resolvo homologar todos os atos praticados no Pregão nº 102/2017 autorizando, desde já, a formalização do contrato com a empresa Editora Ática S A, no valor total de R\$ de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Monte Alto, 9 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto de Andrade Salgueiro
Código Identificador:7DCADA30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.673, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a redação do art. 1º, inciso I, item 6, do Decreto nº. 3.576, de 28 de abril de 2017, com fins a alterar a designação dos membros representantes da Secretaria dos Negócios Jurídicos, na atual composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º, inciso I, item 6, do Decreto nº. 3.576, de 28 de abril de 2017, com fins a alterar os membros representantes da Secretaria dos Negócios Jurídicos, na composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. (...)

I – representantes do Poder Público:

(...)

6 – Secretaria dos Negócios Jurídicos:

a. titular: César Eduardo Leva - RG nº. 42.628.677-7;
b. suplente: Marcelo Daniel da Silva - RG. nº. 7.691.478.”

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 9 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicado, no “Diário Oficial Eletrônico do Município”, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

ADAIR TEIXEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Luciane Aparecida Garbin
Código Identificador:5C8F9DE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.675, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Rotary Club de Monte Alto e o Rotaract Club de Monte Alto a implantar o Projeto “Água é Vida” em área verde do Município, localizada no Jardim Centenário, e dá outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Rotary Club de Monte Alto e Rotaract Club de Monte Alto, em conjunto, a elaborar o projeto paisagístico “Água é Vida” e promover a execução dos serviços urbanísticos em área verde do município, com aproximadamente 4.564m2, localizada no Jardim Centenário, entre as Ruas Antonio Bernardo da Fonseca e Santo Garbin.

Artigo 2º. O projeto paisagístico deverá ser aprovado pelo Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento na execução do projeto.

Artigo 3º. Os investimentos realizados e inseridos na área verde passarão a integrar o patrimônio público do Município, a quem incumbirá zelar pela conservação e manutenção do projeto executado.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da elaboração e execução do Projeto “Água é Vida”, correrão à conta única e exclusiva do Rotary Club de Monte Alto e do Rotaract Club de Monte Alto.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 9 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

ADAIR TEIXEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Luciane Aparecida Garbin

Código Identificador:3B36BCFF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(16) 3244-3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(16) 3244-3113
gabinete@montealto.sp.gov.br